



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 13/02/2026, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

**Local:** Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

**Data:** 13/02/2026

**Hora de início:** 8h30

**Duração da Reunião:** 01:48:24

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

**Presidente:** Adriane do Nascimento Soares (Vice-Presidente)

**Entidades/Órgãos Presentes (8):**

**Governamentais (5):** Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); Marcelo Lima de Lucena, titular (LEAL); Vanderlei Ferreira dos Santos, titular (SEDUC); João Silva de Oliveira, titular (SEAGRI); Luciana Silva Cavalcante, titular (SESDEC).

**Sociedade Civil (3):** Laurita Soté, titular (Lar Aurélio Bernardi); Marcelo Tenório Gomes, titular (FECAUBER); Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (ABRAZ).

**Convidados Presentes (0):**

**Registro da Reunião:** Assessor João Antonio de Lima Afonso.

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 1089/2026/SEAS-CEDPI - SEI nº (69090490)

## AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (10):** SEJUCEL, SINDUR, SINTERO e SETUR.

**Faltas Justificadas (0):** OAB, SESAU

## GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/2KHn5ZFT4RaXoWq>

*Observação:* Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br)

## PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Eleição para a Presidência;	00:47:14
2	Prestação de contas do FEDIPI;	00:04:59
3	Apresentação do Plano de Aplicação do FEDPI 2026;	00:26:30
4	Indicações para o Plano de Ação CEDPI 2026;	00:53:51

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h30min, realizou-se a **Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/RO**, em formato **híbrido**, com participação **presencial na Casa dos Conselhos Estadual** e **virtualmente por meio da plataforma Zoom**. A reunião ordinária foi marcada pela eleição da nova presidência e pela definição de diretrizes orçamentárias, contando com a participação ativa de conselheiros como **Adriane do Nascimento** (que conduziu a sessão), **Pedro do Carmo (ABRAZ)**, **João Oliveira (SEAGRI)**, **Marcelo Lucena (Lar Leal)**, **Vanderlei (SEDUC)**, **Marcélio Tenório (FECAUBER)** e **Laurita Soté (Aurélio Bernardi)**. **Adriane** apresentou detalhadamente a prestação de contas do fundo FEDPI de 2025, ressaltando o sucesso das conferências municipais e estadual, além de expor o **Plano de Ação para 2026**, que prevê um orçamento de **R\$ 167.117,00 (cento e sessenta e sete mil cento e dezessete reais)** destinado a monitoramentos de Instituições de Longa Permanência (ILPIs), materiais gráficos e a realização do 4º Encontro Estadual. O conselheiro **Pedro** enfatizou a produtividade das conferências e o impacto positivo da participação dos idosos, aceitando, após diálogo com o grupo, assumir a **presidência do conselho** para concluir o biênio e coordenar o processo eleitoral de 2026-2028. Durante a reunião, **João Oliveira** defendeu que o conselho deveria ter maior poder fiscalizatório "de polícia" e identificação oficial (crachás/distintivos) para intervir em casos de violação de direitos, citando denúncias na Casa do Ancião e a vulnerabilidade de idosos frente a familiares dependentes químicos. Em contrapartida, **Marcelo** e **Adriane** esclareceram que a função do CEDPI é o fortalecimento de políticas públicas e monitoramento da rede, e não a intervenção direta policial, explicando que a situação precária da Casa do Ancião decorre de uma reforma estrutural em andamento. Como **deliberações finais**, o colegiado **aprovou por unanimidade o plano orçamentário de 2026**, oficializou a **posse de Pedro na presidência**, decidiu pela **confeção de crachás administrativos** para os conselheiros e aprovou o **convite a autoridades de segurança e assistência social** para participarem de reuniões futuras, visando alinhar o fluxo de denúncias e proteção aos idosos no estado. Sem mais para o momento, a Vice-presidente encerrou a sessão, ficando consignado que, após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros, bem como autorizada a **divulgação das imagens** registradas na gravação desta reunião pública.

## ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	<b>Aprovou por unanimidade o plano orçamentário de 2026</b>	00:50:10
2	<b>Posse do Conselheiro Pedro na presidência</b>	00:53:18
3	<b>Confecção de crachás administrativos</b>	01:26:54
4	<b>Convite a autoridades de segurança e assistência social</b>	01:31:00

## PRÓXIMA REUNIÃO:

**Tipo de Reunião:** Ordinária

**Data:** 13/03/2026

**Horário:** 8h30

### ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente**, em 19/03/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Gerente**, em 23/03/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SILVA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante, Ouvidor(a)**, em 25/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelio Tenório gomes, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69950711** e o código CRC **CFD2732A**.

---

**Referência:** Processo nº 0026.000383/2026-75

SEI nº 69950711